



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.	010
Doc.	538/5
VISTO	

**LEI N.º 1.502, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

INSTITUI O "DIA DO PASTOR EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Autor: Ver. Omar Kazon.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a instituir no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba "O dia do pastor evangélico", a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) domingo do mês de outubro.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal